



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 17 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 915

Pág. 1 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 347, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Amanda Rodrigues Fernandes, ocupante da função de Professor (a) Substituto (a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 001399/2018, de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 13 de março de 2018, o contrato de trabalho da servidora municipal Amanda Rodrigues Fernandes, matrícula n.º 1739/6, ocupante da função de Professor (a) Substituto (a).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 13 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJALVA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUMARIO

	PAGINAS
- DIVISÃO DE PESSOAL	01
- LICITAÇÕES E CONTRATOS	04
- DECRETO Nº 715/2018	07
- DECRETO Nº 716/2018	09
- LEI Nº 1296/2018	11
- LEI Nº 1297/2018	12
- LEI Nº 1298/2018	13
- BALANÇO PATRIMONIAL	14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 17 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 915

Pág. 2 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 348, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento do Contrato n.º 212/2013, por parte da empresa JP da Silva ME, conforme Ofício n.º 02/Sec. Agricultura/2018, objeto do Protocolo n.º 001073/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício n.º 02/2018, de 21.02.2018, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, objeto do protocolo n.º 001073/2018; considerando que o referido ofício notifica a empresa JP da Silva ME, contratada para executar o serviço de pavimentação poliédrica, tipo quartzo, no Bairro Abreu, Rodovia Municipal 114, e no Bairro Água da Mula, Rodovia Municipal 120, conforme Convênio n.º 039/2012, celebrado entre este município e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, sobre a paralisação desta obra há mais de cem dias e a necessidade de execução de reparos em trechos danificados, bem como a contenção/drenagem lateral; considerando que o Contrato n.º 212/2013, celebrado com a referida empresa em 11.11.2013 terá vigência até 01.06.2018; considerando que o teor do referido ofício, caracteriza possível descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa JP da Silva ME; considerando que a inexecução total ou parcial do Contrato n.º 212/2013, pode ensejar a sua rescisão, bem como a aplicação das sanções administrativas estabelecidas na cláusula décima quarto daquele instrumento contratual; considerando que é dever da Administração Municipal apurar irregularidades no serviço público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como do direito ao contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de obrigações constantes do Contrato n.º 212/2013, por parte da empresa JP da Silva ME, caracterizado pela paralisação das obras objeto daquele instrumento contratual há mais de cem dias, conforme notificação encaminhada àquela empresa, por parte da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

I – Presidente:

a) Diógenes Gonçalves dos Santos, Assistente Administrativo;

II – Secretário:

a) Kleber Braz Dias, Técnico em Segurança do Trabalho;

III – Membro:

a) Cristiane Regina Sasdelli Amadeu, Assistente Administrativo;

IV – Membro:

a) Marcos Rogério Nardo, Assistente Administrativo.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de até quarenta e cinco dias, apresentando relatório circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo, podendo, excepcionalmente, de forma justificada, haver a dilação do prazo de conclusão do procedimento.

Art. 4º Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento fica condicionado ao estabelecido nesta Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 17 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 915

Pág. 3 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos do Ofício n.º 44/2018, de 12 de março de 2018, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando que seja realizada a convocação de dez candidatas classificadas no referido processo seletivo, para comprovação de títulos e posteriormente a contratação conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o desligamento voluntário da professora substituta Amanda Rodrigues Fernandes.

RESOLVE

Convocar, os candidatos Karlla Emanuely Príncipe de Moraes, portadora da CIRG n.º 10.3746370; Ana Bruna de Oliveira, portadora da CIRG n.º 10.246.046-4; Eliete dos Santos, portadora da CIRG n.º 13.054.321-9; Ester Valquíria Pereira Furtado Sales, portadora da CIRG n.º 7.764.554-3, Tatiana Nogueira Pires, portadora da CIRG n.º 14.812.000-5; Bruna Carla de Souza, portadora da CIRG n.º 104683584; Marcos Henrique Ribeiro, portador da CIRG n.º 10.236.161-0; Monique do Prado, portadora da CIRG n.º 3.524.764-81; Maria Tatiane Santos, portadora da CIRG n.º 9.230.438-8 e Silvana Pinheiro, portadora da CIRG n.º 9.816.408-1, aprovados respectivamente em 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º e 26º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, para comprovação de títulos até o dia 20 março de 2018, às 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a presente convocação a candidata que não fizer a comprovação de títulos, será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 17 de Março de 2018.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano V Edição nº 915

Pág. 4 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2018

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 00.105.328/0001-72.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município, conforme descrito no Plano de Trabalho da Entidade, para cobrir despesas de custeio da entidade com ações e serviços de atenção às pessoas com deficiências mentais, auditivas, visuais, físicas e múltiplas.

FUNDAMENTAÇÃO: Ata da Reunião da Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento Público, instituída pela Portaria nº 243/2017, publicada à folha 5, da Edição 2014, de 27 de setembro de 2017, do Jornal Pérola do Norte, bem como Aviso de Decisão e Homologação do Chamamento Público nº 3/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado à folha 4, da Edição nº 905, de 27 de fevereiro de 2018 do Diário Oficial do Município.

DESPESA: DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 0503.08.242.0011.2.042.3.3.50.43.99.99.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará pelo período compreendido da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019. E o período de execução tem vigência de 1 de março de 2018 até a data de 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 5/03/2018.

SIGNATÁRIOS: MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 169.796.569-53; CARLOS HENRIQUE MOLINI, Secretário Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 362.724.699-34 e REINALDO RAMOS, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 690.410.598-49.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2018

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual – AJADAVI, CNPJ/MF: 81.880.130/0001-68.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município, conforme descrito no Plano de Trabalho da Entidade, para cobrir despesas de custeio da entidade com ações e serviços especializados em deficiências auditivas e visuais.

FUNDAMENTAÇÃO: Ata da Reunião da Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento Público, instituída pela Portaria nº 243/2017, publicada à folha 5, da Edição 2014, de 27 de setembro de 2017, do Jornal Pérola do Norte, bem como Aviso de Decisão e Homologação do Chamamento Público nº 2/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado à folha 4, da Edição nº 905, de 27 de fevereiro de 2018 do Diário Oficial do Município.

DESPESA: DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 0503.08.242.0011.2.042.3.3.50.43.99.99.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará pelo período compreendido da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019. E o período de execução tem vigência de 1 de março de 2018 até a data de 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 5/03/2018.

SIGNATÁRIOS: MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 169.796.569-53; CARLOS HENRIQUE MOLINI, Secretário Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 362.724.699-34 e CLÁUDIO HUMBERTO NUCINI, Presidente da Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual – AJADAVI, CPF/MF nº 367.035.759-91.

EXTRATO DE TERMO DE Colaboração Nº 4/2018

ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Associação Lar da Criança Jesus Amigo, CNPJ/MF 04.081.835/0001-74.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município, conforme descrito no Plano de Trabalho da Entidade, para cobrir despesas de custeio da entidade com ações e serviços de atenção a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social no âmbito e competência Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO: Ata da Reunião da Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento Público, instituída pela Portaria nº 243/2017, publicada à folha 5, da Edição 2014, de 27 de setembro de 2017, do Jornal Pérola do Norte, bem como Aviso de Decisão e Homologação do Chamamento Público nº 5/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado à folha 4, da Edição nº 905, de 27 de fevereiro de 2018 do Diário Oficial do Município.

DESPESA: DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 0503.08.242.0011.2.042.3.3.50.43.99.99.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará pelo período compreendido da data de sua assinatura até 31



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 17 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 915

Pág. 5 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

de janeiro de 2019. E o período de execução tem vigência de 1 de março de 2018 até a data de 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

SIGNATÁRIOS: MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 169.796.569-53; CARLOS HENRIQUE MOLINI, Secretário Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 362.724.699-34 e JOSÉ ÉDIO GERÔNIMO, Presidente da Associação Lar da Criança Jesus Amigo, CPF/MF nº 584.594.489-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2018 – (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 5/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP - **CNPJ:** 04.096.738/0001-55
OBJETO: Aquisição de exemplares de revistas informativas da Editora Amigos da Natureza que serão distribuídos gratuitamente durante as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS como parte do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desta municipalidade.
VALOR: R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 15 de julho de 2018.

Ribeirão Claro, 15 de março de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2018 – (PMRC) DISPENSA POR LIMITE Nº 20/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: BENEDITO AURELIANO DA SILVA – VEICULOS - ME - **CNPJ:** 04.643.718/0001-57
OBJETO: Aquisição de peças e a contratação de serviços para o conserto do sistema de refrigeração do veículo Ducatto, de placas AYW-8936, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 15 de junho de 2018.

Ribeirão Claro, 15 de março de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018 – (PMRC)

DISPENSA POR LIMITE Nº 21/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: JOAO CARLOS MARTINS 06175493893 - **CNPJ:** 22.729.085/0001-86
OBJETO: Aquisição de uma Central PABX a ser utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
VALOR: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 15 de maio de 2018.

Ribeirão Claro, 15 de março de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018 – (PMRC) DISPENSA POR LIMITE Nº 22/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: VIVIANI PIOLI LIMA 00787249963 - **CNPJ:** 13.298.388/0001-09
OBJETO: Aquisição de conjuntos de fotografias tipo 3 x 4 que serão fornecidas gratuitamente à pessoas residentes neste município que não possuem condições de adquirir uma foto para emissão de documentos pessoais, em atendimento a Política Nacional de Assistência Social.
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 15 de março de 2019.

Ribeirão Claro, 15 de março de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018 – (PMRC) DISPENSA POR LIMITE Nº 23/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA BATISTA LTDA- ME - **CNPJ:** 86.882.792/0001-90
OBJETO: A contratação de serviços para manutenção, revisão e troca de peças de natureza elétrica dos veículos ônibus Iveco CityClass 70C16, de placa AVJ-5348 e ônibus M. Benz/ Gramini O, de placa ARL-2618, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 1.813,00 (um mil, oitocentos e treze reais).
VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 15 de maio de 2018.

Ribeirão Claro, 15 de março de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2018 – (PMRC)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 17 de Março de 2018.

Ano V

Edição nº 915

Pág. 6 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,
ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: JOAO MARCELO MARTINI
03856306978 - **CNPJ:** 27.814.752/0001-42

OBJETO: A possível contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para serviços de roçada, capina e corte de grama, com a remoção dos resíduos, nas margens do Ribeirão Claro, entre a ponte de acesso ao bairro Cirelli e a ponte do portal da cidade, em metragem aproximada de 14.500 m², através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 15 de março de 2019.

Ribeirão Claro, 15 de março de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 17 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 915

Pág. 7 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 715/2018

Súmula: Aprova o Loteamento “RECANTO DOS PÁSSAROS”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, nos termos do inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do município de Ribeirão Claro-PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento “RECANTO DOS PÁSSAROS”, de propriedade de **RECANTO DOS PÁSSAROS PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**, neste Município, na Fazenda São Sebastião, Bairro Água da Mula, com área total da gleba de 352.335,00 m², oriundos da matrícula nº. 4.707, Livro nº. 02, observados o Plano Diretor Municipal e as especificações indicadas no projeto apresentado pelo proprietário.

§1º O Loteamento fica denominado como “RECANTO DOS PÁSSAROS”, e terá as características de Chácara de Lazer, nos termos estabelecidos.

§2º As vias constantes do Loteamento objeto da presente Lei manterão as denominações apresentadas no projeto urbanístico, com as obras executadas pelo empreendedor.

§3º O proprietário, sem prejuízo da Legislação Municipal, deverá respeitar a Legislação Estadual, Federal e os respectivos órgãos ambientais, e o alvará será concedido mediante a apresentação da Licença Ambiental de Instalação expedida pelo órgão competente.

Art. 2º A área do Loteamento terá a divisão conforme quadro abaixo e mapa de implantação geral apresentado pelo empreendedor:

	Caracterização	Área (m²)	Área (%)
1	Área dos Lotes (194 Lotes)	228.998,46	64,99
1.1	Lotes Residenciais (186 Lotes)	215.141,81	61,06
1.2	Lotes Mistos (08 Lotes)	13.856,65	3,93
2	Total das Áreas Públicas	123.336,54	35,01
2.1	Sistema Viário	51.780,30	14,70
2.2	Áreas Institucionais – EPC e EPU (Equipamentos urbanos e comunitários)	30.810,52	8,74
2.2.1	Áreas Institucionais – EPC (Equipamentos Públicos Comunitários)	29.061,61	8,25
2.2.2	Vielas Sanitárias – EPU (Equipamentos Público Urbanos)	1.748,91	0,49
2.2.3	Espaços livres de uso público (área verde/APP)	40.745,72	11,57
3	Área Total Loteada	352.335,00	100,00

Art. 3º. Caberão, exclusivamente, aos proprietários todas as despesas e serviços de infraestrutura básica, tais como a instalação de fossa séptica, sistema de tratamento e abastecimento de água, iluminação pública, pavimentação das vias, conservação e manutenção dentro do loteamento de acordo com os projetos apresentados e aprovados pelos órgãos competentes com os respectivos orçamentos e cronograma de execução da obra.

§1º Deverá haver a verificação da possibilidade de percolação, caso não seja possível tal procedimento, deverá ser providenciado à estação de tratamento de esgoto.

§2º Será formalizado um termo de responsabilidade por parte do proprietário do loteamento e a administração pública.

Art. 4º Os impostos serão isentos no período e quantidade previstos nos Artigos 1º e 4º da Lei Municipal 601/2009.

Parágrafo único. Os lotes vendidos ou transferidos a terceiros a qualquer título incidirão impostos e taxas individualmente em conformidade ao Código Tributário do Município.

Art. 5º O empreendedor deverá executar o serviço de infraestrutura básica às suas expensas após aprovação da Administração Pública e do órgão ambiental responsável, além do devido registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, obedecendo ao seguinte cronograma:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 17 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 915

Pág. 8 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	Descrição	Prazo
1	Serviços Preliminares	10 (dez) meses
2	Terraplenagem	08 (oito) meses
3	Rede de Água Potável	12 (doze) meses
4	Galerias de Águas Pluviais	13 (treze) meses
5	Guias e Sarjetas	16 (dezesesseis) meses
6	Pavimentação de Cascalho	18 (dezoito) meses
7	Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	22 (vinte e dois) meses

Art. 6º Ficam caucionados para fins de garantia de execução das obras e serviços da infraestrutura urbana exigidos para o loteamento, de acordo com os projetos apresentado, os seguintes Lotes:

	Descrição	Lotes Caucionados
1 e 2	Serviços Preliminares e Terraplenagem	Lotes 3,4,7,8,11,12,16,17,20 e 21 da Quadra "D"
3	Rede de Água Potável	Lotes 24 e 25 da Quadra "D" e Lote 3 da Quadra "C"
4	Galerias de Águas Pluviais	Lotes 3,6,7,10 e 11 da Quadra "B"
5	Guias e Sarjetas	Lotes 2,4,6 e 8 da Quadra "E" e Lotes 4 e 7, da Quadra "C"
6	Pavimentação de Cascalho	Lotes 1,2,4 e 5 da Quadra "H"
7	Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	Lotes 14 e 15 da Quadra "B" e Lotes 2,3,6, e 7 da Quadra "M"

Art. 7º Os Lotes serão liberados somente após a realização das obras de infraestruturas do empreendimento, conforme Instrumento de garantia firmado entre o Município e o Proprietário do Loteamento.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 17 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 915

Pág. 9 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 716/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 379.582,56 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	250.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	20.000,00

12.361.0009.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:3102-Fundeb 40%-Exercícios Anteriores	3,74
--	------

12.361.0009.2.016-Transporte Escolar

3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:3107-Salário Educação-Exercícios Anteriores	3.646,65
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:3117-MDE/PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-Exercícios Anteriores	63,17
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:3135-MDE/SEED-Transporte Escolar-Exercícios Anteriores	672,26

12.365.0009.2.020-Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3113-MDE/PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar-Exercícios Anteriores	5.196,74
--	----------

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00–15%)-Exercícios Anteriores	100.000,00
---	------------

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

DECRETO Nº 716/2018

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 379.582,56 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
----------------------------------	------------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 17 de Março de 2018.

Ano V

Edição nº 915

Pág. 10 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

102-Fundeb 40%	3,74
107-Salário Educação	3.646,65
113-MDE/PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar	5.196,74
117-MDE/PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	63,17
135-MDE/SEED-Transporte Escolar	672,26
303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00–15%)	100.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 17 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 915

Pág. 11 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1296/2018

Inclui nova ação no Exercício de 2018 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2018 ao Anexo da Lei Municipal nº 1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, a ação abaixo indicada:

Programa “0004” – Ribeirão Claro Hospitaleiro

Objetivo: Promover o turismo de forma correta e ordenada, explorando recursos e belezas naturais existentes proporcionando, tanto para comunidades locais, quanto turistas a satisfação de oferecer e receber produtos e serviços de qualidade.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer

Unidade: 01 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Código	Ação	Produto	
P.101	Pavimentação Polidétrica na RM 400 Francisco Paladino – 2ª Etapa	21 – Pavimentação de Vias	
	Ano	Valor	Meta
	2018	250.000,00	1.200
	2019	0,00	00
	2020	0,00	00
	2021	0,00	00
Unidade de Medida	Metros Lineares		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 17 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 915

Pág. 12 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1297/2018

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº 1267 de 14 de novembro de 2017 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1267 de 14 de novembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, a ação abaixo indicada:

Programa “0005” – Ribeirão Claro Hospitaleiro

Objetivo: Promover o turismo de forma correta e ordenada, explorando recursos e belezas naturais existentes proporcionando, tanto para comunidades locais, quanto turistas a satisfação de oferecer e receber produtos e serviços de qualidade.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer

Unidade: 01 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Código	Ação	Produto	
P.101	Pavimentação Poliédrica na RM 400-Francisco Paladino – 2ª Etapa	21 – Pavimentação de Vias	
	Ano	Valor	Meta
	2018	250.000,00	1.200
Unidade de Medida	Metros Lineares		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 17 de Março de 2018.

Ano V Edição nº 915

Pág. 13 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1298/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

12.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER

12.001–Departamento de Turismo e Meio Ambiente

23.695.0004.1.101–Pavimentação Poliédrica na RM 400-Francisco Paladino – 2ª Etapa

4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:3802-Convênio MTUR/CAIXA-Pavimentação Poliédrica na RM 400-Trecho 2-Exercícios Anteriores	121.875,00
4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:802-Convênio MTUR/CAIXA-Pavimentação Poliédrica na RM 400-Trecho 2-Exercício Corrente	121.875,00
4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	6.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), na fonte de recursos: 802-Convênio MTUR/CAIXA-Pavimentação Poliédrica na RM 400 – Trecho 2;

II) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 128.125,00 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	6.250,00
802-Convênio MTUR/CAIXA-Pavimentação Poliédrica na RM 400-Trecho 2	121.875,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.752.702,21	5.630.081,26	PASSIVO CIRCULANTE	419.264,65	215.056,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.299.926,63	5.006.044,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	405.534,89	180.721,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.299.926,63	5.006.044,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	405.534,89	180.721,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - C	7.299.926,63	5.006.044,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRA	405.534,89	180.721,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO	867.716,45	1.780,23	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	344.315,72	160.749,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.432.210,18	5.004.264,54	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.219,17	19.972,20
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.014.104,66	479.425,80	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	32.704,38
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.961.108,70	477.144,11	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFS	0,00	32.704,38
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	1.961.108,70	477.144,11	OUTRAS OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - I	0,00	32.704,38
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBE	1.921.081,64	388.155,07	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.729,76	1.630,79
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	40.027,06	88.989,04	VALORES RESTITUÍVEIS	1.621,76	1.630,79
CLIENTES	38.480,06	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.621,76	1.630,79
CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO	38.480,06	0,00	CONSIGNAÇÕES	194,74	313,70
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	38.480,06	0,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	1.427,02	1.317,09
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	88.989,04	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.108,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	14.515,90	2.281,69	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	12.108,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-CONSOLIDAÇÃO	14.515,90	2.281,69	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A	12.108,00	0,00
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	14.515,90	2.281,69	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	828.311,73	812.359,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	0,00	16.434,61
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	16.434,61
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	16.434,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.184,22	11.925,34	FGTS A PAGAR - PARCELADO	0,00	16.434,61
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	1.100,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	828.311,73	795.924,39
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.100,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	828.311,73	795.924,39
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL	0,00	1.100,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONS	828.311,73	795.924,39
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	2.082,65	PIS/PASEP A RECOLHER	828.311,73	795.924,39
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - CON	0,00	2.082,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.484.887,86	75.304.310,72
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	2.082,65	RESULTADOS ACUMULADOS	80.484.887,86	75.304.310,72
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	9.184,22	8.742,69	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	80.484.887,86	75.304.310,72
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -	9.184,22	8.742,69	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(2.602.176,20)	16.990.553,14
ALUGUÉIS A RECEBER	2.317,15	1.787,93	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(65.518.206,13)	(45.925.476,79)
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	6.867,07	6.954,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.208.119,94	62.208.119,94
ESTOQUES	374.295,58	59.681,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FU	707.909,99	707.909,99
ALMOXARIFADO	374.295,58	59.681,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(7.860.827,01)	(6.610.101,30)
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	374.295,58	59.681,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(7.860.827,01)	(6.610.101,30)
MATERIAL DE CONSUMO	76.844,51	3.197,26	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	51.567.366,41	37.952.174,05
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	25.764,81	19.657,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	51.567.366,41	37.952.174,05
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	271.686,26	36.826,51	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	39.380.524,66	26.971.684,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	55.191,12	73.003,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	39.380.524,66	26.971.684,83
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	53.896,25	71.833,62			
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	53.896,25	71.833,62			
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	1.294,87	1.170,00			
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	1.294,87	1.170,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	71.979.762,03	70.701.645,02			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.002.567,46	4.256.967,62			

CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.993.851,19	4.198.742,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.993.851,19	4.198.742,77
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	67.215,31	86.582,58
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.909.678,49	3.689.443,67
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	16.957,39	422.716,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	8.716,27	58.224,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDA	8.716,27	58.224,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	8.716,27	58.224,85
INVESTIMENTOS	6.184,45	6.184,45
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	6.184,45	6.184,45
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	6.184,45	6.184,45
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA	6.184,45	6.184,45
IMOBILIZADO	68.971.010,12	66.438.492,95
BENS MÓVEIS	11.097.426,33	10.740.488,05
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	11.097.426,33	10.740.488,05
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.230.228,06	4.153.676,76
BENS DE INFORMÁTICA	690.959,73	633.554,53
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	949.979,27	896.366,27
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	190.385,43	185.219,23
VEÍCULOS	5.001.811,64	4.837.609,06
DEMAIS BENS MÓVEIS	34.062,20	34.062,20
BENS IMÓVEIS	57.873.583,79	55.698.004,90
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	57.873.583,79	55.698.004,90
BENS DE USO ESPECIAL	22.995.769,11	22.591.282,13
BENS DOMINICAIS	881.223,00	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	33.854.091,68	32.964.222,77
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	142.500,00	142.500,00
TOTAL	81.732.464,24	76.331.726,28

TOTAL	81.732.464,24	76.331.726,28	TOTAL	81.732.464,24	76.331.726,28
--------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	----------------------

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO (I)			
ATIVO FINANCEIRO	7.306.793,70	5.012.999,53	
ATIVO PERMANENTE	74.425.670,54	71.318.726,75	
PASSIVO (II)			
PASSIVO FINANCEIRO	3.881.114,47	4.178.526,07	
PASSIVO PERMANENTE	828.311,73	812.359,00	
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	77.023.038,04	71.340.841,21	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	
Direitos Contratuais	0,00	0,00	
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00	
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	
Obrigações contratuais	5.443.351,45	10.150.630,26	
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00	
Total dos Atos Potenciais Passivos	5.443.351,45	10.150.630,26	

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
94 Retenções em caráter consignatório ocorridas no Exercício	0,00	0,00	
101 FUNDEB 60%	0,00	0,00	
102 FUNDEB 40%	39.539,09	80.026,28	
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	183.190,35	55.801,10	

104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.340,51	145.561,25
107 Salário Educação	581,73	371,01
113 MDE/PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.540,46	9.889,84
117 MDE/PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	0,00	0,00
133 MDE/PROINFANCIA-Programa Pro-Infancia-Construção de Creches	0,00	39.215,43
135 SEED/Transporte Escolar	25,80	0,00
136 FNDE Programa Apoio a Creches	3.259,71	656,35
139 FNDE/Plano de Ações Articuladas - PAR	0,00	1.927,97
141 Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares-PAC II/PCQP	36.458,98	(113.979,97)
142 FNDE/Programa Brasil Carinhoso - Apoio a Creches	9.946,35	9.083,24
144 FNDE/Infraestrutura Escolar Equipamento-Proinfância	54.013,00	51.990,33
303 Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	282.799,75	148.072,14
304 Receitas de Alienação de Bens da Saúde	369,26	5.535,11
322 Saúde/FAE/PBA/Produção de Boletim Ambulatorial	0,00	0,00
328 Termo de Convênio nº037/2012 - SESA/FUNSAUDE - Construção de Unidade Básica de Saúde	(33.936,79)	(178.413,99)
329 Programa de Qualificacao da Atencao Primaria a Saude-APSUS	68.532,59	54.740,98
331 Fundo Estadual de Saúde/Funsaúde-Programa Vigiasus/Custeio	86.887,26	47.338,25
334 FMS/GSUS-E/Progr.Estadual de Qualificação dos Conselhos Munic.de Saúde/Custeio e Investimento	6.683,37	0,00
335 FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Aten	8.420,38	3.502,28
336 FMS - APSUS-Investimento e Aquisicao de Equipamentos a Atencao Primaria	301.344,56	0,00
495 Atenção Básica	288.200,68	283.651,45
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.046,96	965,22
497 Vigilância em Saúde	153.294,01	150.668,22
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº204/2007	3.803,90	3.506,94
501 Receitas de Alienações de Ativos	254.153,52	212.931,97
503 Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	3.503,83	3.234,21
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	649.757,84	258.828,94
507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	143.925,97	139.371,40
509 Gerência de Trânsito	9.699,67	6.359,07
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	46.990,90	336,50
511 Taxas - Prestação de Serviços	7.862,80	430,30
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.640,38	7.374,79
732 FNAS/Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	1.293,22
739 Programa Bolsa Família	0,00	16.792,55
760 Piso Basico Variavel II	9,07	442,20
761 Piso Basico Fixo	0,00	26.685,36
770 FNAS/IGD DO SUAS	265,55	8.508,74
775 Convênio SEAB/ Pavimentação poliédrica em estradas rurais	(268.471,41)	(1.034.033,96)
780 Convênio MTUR/Pavimentação Poliédrica RM-400	(146.173,40)	(149.449,44)
785 Programa de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	25.266,66
786 SEAB-Projeto Leite-Unidades Demonstrativas Produção Leiteira	0,00	10.794,64
787 FNAS-BPC na Escola - Questionário Aplicado	325,48	2.332,82
788 FNAS-Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	16.758,28
790 CONVENIO SEAB/PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO CONV. 119148154/2013 (067)	0,00	0,00
793 Convênio MTUR/Caixa-Implantação de Parque Ecológico	(776.974,20)	(928.460,73)
795 Convênio MAPA/Aquisição de Caminhão Traçado Equipado com Prancha	0,00	0,00
796 Conv. Estruturação Rede Serviços de Proteção Social Especial-- Nº802309/2014-MDS	0,00	14.162,68
797 CONVÊNIO MAPA/CAIXA - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	0,00	16.235,37
798 FNAS/Aprimora Rede	20,85	372,52
799 Convênio MTUR/Caixa-Complementação de Parque Ecológico Conv.807536/2014	(228.255,60)	0,00
800 Conv. Estruturação Rede Serviços de Proteção Social Especial - Nº025245/2015-MDS	166.621,90	0,00
801 Contrato de Repasse nº 820460/2015-MAPA/CAIXA-Pavimentação Poliédrica RM-309 Osvaldo Giacóia	(120.592,75)	0,00
803 Convênio Emulsão Asfáltica-SEIL/DER	(98.955,85)	0,00
804 Convênio SEAB/Melhorias de Trafegabilidade de Estradas Rurais	46.752,36	0,00
805 Serviço de Proteção e Atendimento às Família e Indivíduos-PAIF Deliberação 34/2015/CEAS-PR	11.033,76	0,00
806 Convênio ME/CAIXA-Aquisição de Equipamentos Esportivos-ATI/API	(183.118,95)	0,00
807 Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I	17.549,52	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA	242.004,58	230.548,99
900 Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.698,61	1.570,42
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	67.407,09	0,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.237,65	0,00
939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.362,73	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	23.675,27	0,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.010.380,15	1.145.676,53
	Total dos Grupos de Fontes de Recursos:	3.425.679,23
		834.473,46

Nota Explicativa:

As demonstrações que compõem o Balanço Patrimonial desta Administração, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº4320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da administração pública; da Lei Complementar nº101/00 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições da DCASP-Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecida no Manual (MCASP-STN - 6ª Edição), como segue: 1- Ativo Circulante: compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios, sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da Municipalidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até o término do exercício seguinte. 1.1- Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da Municipalidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, sendo: Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata de recursos de livre movimentação são aqueles que por sua natureza podem ser investidos em todas as ações e áreas de atuação do município, o saldo financeiro apresentado no final do exercício nas contas movimentos e de aplicações financeiras somam R\$2.389.899,43. Já os recursos vinculados são aqueles que por sua natureza tem finalidades específicas em sua aplicação, estando sujeitos a regras definidas em normas e legislações. Estão entre elas, recursos destinados a área da educação, que apresenta saldo financeiro no final do exercício nas contas movimentos e de aplicações financeiras de R\$453.985,42; na área de saúde, que apresenta saldo financeiro no final do exercício nas contas movimentos e de aplicações financeiras de R\$1.577.681,91; recursos vinculados para atender convênios e programas em parceria com o Estado, que apresenta saldo financeiro no final do exercício nas contas movimentos e de aplicações financeiras de R\$306.936,32; recursos vinculados para atender convênios e programas em parceria com a União, que apresenta saldo financeiro no final do exercício nas contas movimentos e de aplicações financeiras de R\$828.528,51 e recursos destinados a outras áreas, que apresenta saldo financeiro no final do exercício nas contas movimentos e de aplicações financeiras de R\$1.742.895,04. 1.2- Créditos a Curto Prazo, compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis em até doze meses da data das demonstrações, tais como os Créditos Tributários a Receber: IPTU com valor a receber de R\$1.082.652,85; ITBI R\$24.937,21; ISS e R\$311.385,24; Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia R\$194.971,90; Taxas Pela Prestação de Serviços R\$224.055,20; Contribuição de Melhoria R\$78.626,70 e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública R\$78.626,70. Demais créditos e valores receber R\$102.207,24. 1.3- Estoques são os que compreendem os valores dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela Municipalidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades, qual seja: os materiais de consumo depositados em almoxarifados que serão utilizados no desenvolvimento de atividades diversas das repartições R\$76.844,51; Combustíveis e Lubrificantes em Geral R\$25.764,81 e Medicamentos e Materiais Hospitalares R\$271.686,26. 1.4- Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente, são as que compreende pagamentos cujos benefícios ou prestações de serviços a Municipalidade ocorrerão até o término do exercício seguinte, tais como: prêmios de seguros R\$53.896,25 e Assinaturas de Periódicos e Anuidades R\$1.294,87. 2- Ativo Não Circulante compreende o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível. 2.1- Créditos a Longo Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento após o término do exercício seguinte como os decorrentes de financiamentos concedidos no valor de R\$67.215,31; Dívida Ativa Tributária de Créditos Não Previdenciários Inscritos como: IPTU com valor a receber de R\$1.247.410,83; ITBI R\$12.054,38 e ISS R\$244.750,30. Taxa: Pelo Exercício do Poder de Polícia R\$747.135,89 e Pela Prestação de Serviços R\$178.795,29. Contribuição de Melhoria R\$31.564,50 e Outros Créditos em Dívida Ativa Tributária R\$447.967,30. Dívida Ativa Não Tributária: Contribuição de Iluminação Pública-COSIP R\$16.957,39. 2.2- Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento após o término do exercício seguinte, como os Créditos a Receber Decorrentes de Alienação de Bens Móveis e Imóveis R\$8.716,27. 2.3- Investimentos, compreende a participação permanente em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da Municipalidade tais como a participação em Ações da Empresa Petrobras S/A no valor de R\$4.377,52 e pela participação em Consórcios Públicos R\$1.806,93. 2.4- Imobilizado, compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da Municipalidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, tais como os Bens Móveis e Imóveis totalizando R\$68.971.010,12. 2.4.1- Bens Móveis R\$11.097.426,33, sendo: 2.4.1.1- Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas, tais como: Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos e Laboratoriais R\$100.086,10; Aparelho e Equipamentos Para Esporte e Diversões R\$81.730,12; Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial R\$61.983,34; Máquinas e Equipamentos Energéticos R\$132.485,69; Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina R\$165.954,83; Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários R\$3.000.886,67; Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos R\$41.979,82 e Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas R\$645.121,49. 2.4.1.2- Bens de Informática R\$690.959,73. 2.4.1.3- Móveis e Utensílios, tais como: Aparelhos e Utensílios Domésticos R\$158.713,06; Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório R\$4.645,30 e Mobiliário em Geral R\$786.620,91. 2.4.1.4- Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação, tais como de: Coleções e Materiais Bibliográficos R\$27.635,00; Instrumentos Musicais e Artísticos R\$42.363,99; Máquinas Para Áudio, Vídeo e Foto R\$103.688,00 e Obras de Arte e Peças Para Museu R\$16.698,44. 2.4.1.5- Veículos, sendo: Veículos Ferroviários R\$22.275,70; Veículos de Tração Mecânica R\$4.970.826,88; Embarcações R\$5.309,06; Veículos em Geral R\$3.400,00. 2.4.1.6- Demais Bens Móveis R\$34.062,20. 2.4.2- Bens Imóveis R\$57.873.583,79, sendo: 2.4.2.1- Bens de Uso Especial, tais como: Edifícios R\$11.493.896,10; Terrenos/Glebas R\$9.986.136,06 e Instalações R\$1.515.736,95. 2.4.2.2- Bens Dominicais-Terrenos de Dação em Pagamento de Impostos R\$881.223,00; 2.4.2.3- Bens de Uso Comum do Povo, tais como: Ruas, Logradouros e Estradas R\$28.054.816,31; Praças, Parques e Bosques R\$843.450,64; Pontes e Viadutos R\$3.717.351,46 e Outros Bens de Uso Comum do Povo R\$1.238.473,27. 2.4.2.4- Benefeitorias em Propriedades de Terceiros R\$142.500,00. 3- Passivo Circulante, compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da Municipalidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até o término do exercício seguintes; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a Municipalidade for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. 3.1- Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da Municipalidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento até o término do exercício seguinte: 3.1.1- Fornecedores Nacionais do Exercício, são despesas de atividades operacionais realizadas pelo município no exercício de 2016 que passarão inscritas em Restos a Pagar Processados. A seguir demonstramos os valores por natureza de despesa, como segue: com Material de Consumo R\$64.389,80; Material, Bens e Serviços Para Distribuição Gratuita R\$77.502,89; Passagens e Despesas Com Locomoção R\$127,50; Serviços de Terceiros Prestados Por Pessoa Física R\$9.337,65; Serviços de Terceiros Prestados Por Pessoa Jurídica R\$127.270,62; Indenizações e Restituições R\$676,09; Obras e Instalações R\$27.045,57 e Equipamentos e Material Permanente R\$37.965,60. 3.1.2- Fornecedores Nacionais de Exercícios Anteriores, como segue: Exercício 2013: Material de Consumo R\$1.041,39 e Indenizações e Restituições R\$170,00; Exercício 2014: Indenizações e Restituições R\$333,53; Exercício 2015: Serviços de Terceiros Prestados Por Pessoa Jurídica R\$1.211,51 e Obras e Instalações R\$58.462,74. 3.2- Demais Obrigações a Curto Prazo, tais como: 3.2.1- Consignações, compreende os valores entregues em confiança, geralmente retidos em Folha de Pagamento de Empregados ou Servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços, como segue: Seguro de Vida em Grupo Retido dos Servidores em Folha de Pagamento a recolher a Seguradora R\$194,74. 3.2.2- Depósitos Não Judiciais: compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, como segue: depósitos de cauções vinculados a contratos a restituir ao final do contrato R\$1.427,02. 3.2.3- Outras Obrigações a Curto Prazo, tais como: Contratos de Rateio de Consórcios a Curto Prazo a Pagar ao qual o Município é Membro R\$12.108,00. 4- Passivo Não Circulante, compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no Passivo Circulante. 4.1- Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União: compreende as obrigações das entidades com o Governo Federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento após o término do exercício seguinte, como segue: PIS/PASEP a Recolher-Parcelado: o Município possui dois processos de parcelamento de dívida junto ao PASEP-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, quais sejam: Processo nº11634-000-547/2008-31 com saldo devedor em 31/12/16 de R\$506.100,88 e o Processo nº13910-720707/2013-48 com saldo devedor em 31/12/16 de R\$322.210,85. 5- Patrimônio Líquido, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos e o resultado acumulado em 31/12/16 é de R\$80.484.887,86. 6- No quadro dos ativos e passivos financeiros e permanente obtivemos o resultado em 31/12/16 de R\$77.023.038,04 equivalente a diferença entre o Ativo de R\$81.732.464,24 e Passivo de R\$4.709.426,20. 7- O balanço apresentou superávit financeiro em 31/12/16 que é a soma da diferença entre o Ativo Financeiro de R\$7.306.793,70 e Passivo Financeiro de R\$3.881.114,47 totalizando R\$3.425.679,23, o qual podemos verificar em maiores detalhes no quadro Superávit/Déficit Financeiro por Destinação de Recursos. 8- No quadro das Contas de Compensação temos saldo em 31/12/16 nos Atos Potenciais Passivos e compreende os atos e fatos que possam vir a aumentar o Passivo ou diminuir o Ativo da Municipalidade como as Obrigações Contratuais que são as relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante. A administração possui contratos de serviços a títulos de obras e instalações e entre outros serviços no valor de R\$1.694.615,22 e contratos de fornecimento de bens no valor de R\$3.748.736,23.

ANDERSON ROGÉRIO COSTA DA SILVA
TEC. CONTABILIDADE
CRC.PR 037848/O-6

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL